

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

PORTARIA n.º 07/2021

Manoel Affonso Pirolla Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando a relevância da Câmara Municipal de Bandeirantes em assegurar ao Município a continuidade dos trabalhos legislativos, especialmente aqueles indispensáveis para apoiar as medidas emergenciais que deverão ser adotadas durante a pandemia do vírus COVID-19;

Considerando o agravamento da Pandemia de COVID-19 no Município de Bandeirantes – PR e no Estado do Paraná, de maneira geral, o que levou à Edição do Decreto Estadual nº 6983/2021, que “Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19”;

Considerando a necessidade de readequar momentaneamente o regimento dos trabalhos internos e de deliberação do Poder Legislativo Municipal;

Considerando, por fim, que o presente texto será submetido ao referendo do Plenário da Câmara, na forma do artigo 217 do Regimento Interno: “Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário e as soluções constituirão precedentes regimentais”;

**R E S O L V E**

Art. 1º - Esta Portaria tem por objetivo estabelecer medidas para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bandeirantes – PR.

Parágrafo único. As medidas de que trata esta Portaria têm caráter temporário, com vigência até disposição em contrário.

Art. 2º - Fica suspenso o atendimento ao público do Poder Legislativo e instituído o regime de teletrabalho aos servidores da Câmara Municipal de Bandeirantes – PR.

§1º - Os servidores deverão permanecer acessíveis e disponíveis, mantendo contatos atualizados e ativos para garantir comunicação imediata com a Presidência e demais vereadores nos dias e horários de seu expediente normal.

§ 2º - Quando solicitado, o servidor em regime de teletrabalho deverá comparecer à repartição para a execução de trabalhos não possíveis de serem realizados no formato virtual.

§ 3º - As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas pela Presidência da Câmara e não serão consideradas, para efeito de remuneração extra ou qualquer outro, como horas excedentes de trabalho.

§4º - Em caso de descumprimento das regras determinadas, o servidor poderá responder a processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

Art. 3º - Em caso de comparecimento às dependências internas do setor administrativo e do Plenário da Câmara, é obrigatória a utilização de máscaras pelos servidores e vereadores.

Parágrafo único. Será disponibilizado, em locais visíveis, álcool em gel para higienização das mãos.

Art. 4º - O protocolo de documentos será realizado exclusivamente através do seguinte e-mail: câmara\_bandeirantes@hotmail.com.

Art. 5º - As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Bandeirantes poderão ser realizadas sem a presença física dos vereadores em plenário, mediante o formato virtual.

§1º - As sessões ordinárias serão realizadas nos dias e datas previstas no regimento interno; as sessões extraordinárias, mediante convocação da Presidência.

§2º - A convocação para as sessões extraordinárias poderá ser realizada de maneira virtual, mediante aplicativo de mensagens de celular, presumindo-se convocado o vereador após o transcurso do prazo de 24 horas de envio da mensagem.

§3º - As pautas das sessões ordinárias serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.cmb.pr.gov.br/> com a antecedência mínima de 24 horas.

§4º - As pautas das sessões extraordinárias serão enviadas juntamente com a convocação virtual para a respectiva sessão.

§5º - Sendo possível, as sessões virtuais serão transmitidas ao vivo através do endereço eletrônico <https://www.cmb.pr.gov.br/>; não sendo possível a transmissão ao vivo, as sessões serão gravadas, arquivadas e disponibilizadas no endereço eletrônico posteriormente.

§6º - Não sendo possível a gravação em áudio e vídeo das sessões virtuais, será elaborada ata escrita dos trabalhos, na forma regimental.

§7º - As fases das sessões serão mantidas, verificando-se o quórum de abertura pelo 1º Secretário por meio da videoconferência. Será oportunizado ao Parlamentar discutir as matérias por meio da videoconferência ou outras mídias eletrônicas, seguindo o regular rito regimental.

§8º - As Comissões Permanentes e Temporárias funcionarão normalmente, podendo utilizar, tanto quanto possível, o formato previsto no caput, ou de outro meio que entenderem eficaz para o regular e efetivo andamento dos trabalhos.

§9º - Cada vereador deve adotar as providências e ferramentas necessárias para se adequar ao formato de realização virtual das sessões, solicitando, se necessário, o auxílio dos servidores da Câmara Municipal de Bandeirantes – PR.

Art. 6º - A assinatura de documentos a cargo do Presidente da Câmara Municipal poderá ser realizada através de certificado digital.

Art. 7º - O servidor ativo do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Bandeirantes – PR que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração e dificuldade para respirar) ficará afastado do desempenho de suas funções, considerando-se justificada a falta para todos os efeitos, especialmente financeiros.

Art. 8º - O vereador que apresentar os sintomas descritos no artigo anterior ficará dispensado de participar das sessões ordinárias ou extraordinárias convocadas, considerando-se justificada a falta para todos os efeitos, especialmente financeiros.

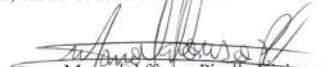
Art. 9º - O vereador ou servidor que pertença ao grupo de risco da Covid-19 (idosos, doentes crônicos e imunossuprimidos) ficará dispensado de suas respectivas atividades, considerando-se justificadas as faltas para todos os efeitos, especialmente financeiros.

Art. 10 - A prova da apresentação dos sintomas mencionados nos artigos 7º e 8º ou da condição prevista no artigo 9º será realizada mediante simples declaração do servidor ou vereador, dispensada a apresentação de atestado médico.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 010/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

  
Manoel Affonso Pirolla Vieira  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

D E C R E T O nº 3.264/2021

Súmula: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório no Município de Bandeirantes, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19

JAELOSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde a nível Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 6.983/2021 de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando a situação do Município de Bandeirantes e a necessidade de implementar medidas protetivas a fim de mitigar os danos no enfrentamento do coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Determina, durante o período da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021.

§2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º deste Decreto.

Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 até as 5 horas do dia 08 de março de 2021.

Art. 4º Suspende, durante o prazo previsto no art. 1º deste Decreto, a eficácia do art. 5º e 6º do Decreto nº 3.188, de 22 de abril de 2020 e posteriores alterações que tratam de serviços essenciais e não essenciais.

Art. 5º Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais:

I – captação, tratamento e distribuição de água;

II – assistência médica e hospitalar;

III – assistência veterinária;

IV – produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;

V – produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;

a) veda o consumo nos estabelecimentos previstos no inciso V, ficando permitido o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega ou retirada.

VI – agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;

VII – funerários;

VIII – transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;

IX – fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

X – transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;

XI – captação e tratamento de esgoto e lixo;

XII – telecomunicações;

XIII – guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;

XIV – processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XV – imprensa;

XVI – segurança privada;

XVII – transporte e entrega de cargas em geral;

XVIII – serviço postal e o correio aéreo nacional;

XIX – controle de tráfego aéreo e navegação aérea;

XX – serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;

XXI – atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;

XXII – atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XXIII – outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

XXIV – setores industrial e da construção civil, em geral;

XXV – geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;

XXVI – iluminação pública;

XXVII – produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;

XXVIII – vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XXIX – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XXX – inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XXXI – vigilância agropecuária;

XXXII – produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

XXXIII – serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;

XXXIV – serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;

XXXV – fiscalização do trabalho;

XXXVI – atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;

XXXVII – atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações da Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Ministério da Saúde;

XXXVIII – produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;

XXXIX – serviços de lavanderia hospitalar e industrial;

XL – serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

§1º. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de

suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.

Art. 6º Em observância ao Decreto Estadual nº 6.983/2021, as aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná e com o Município de Bandeirantes, cursos técnicos e em universidades públicas e privadas ficam suspensas a partir da publicação deste Decreto.

Art. 7º Deverá ser considerada no âmbito dos outros Poderes, Órgãos ou Entidades autônomas do Município de Bandeirantes, inclusive na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de restrição provisória de circulação definidos neste Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pelas cidades ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 8º O Município de Bandeirantes, em cooperação com o Estado do Paraná se compromete na intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 9º Suspende, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, os prazos recursais, de defesa dos interessados nos processos administrativos e o acesso aos autos dos processos físicos, da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021.

Parágrafo único. Excepcionalizam-se das suspensões previstas no caput deste artigo os casos em que verificada hipótese de prescrição ou decadência.

Art. 10. Proíbe, até a data de 08 de março de 2021, locação de chácaras, casas com piscina, local de atividade recreativa, a realização de bailes, festas e apresentações com música ao vivo ou mecânica que envolvam atividades de dança e contato físico, locais destinados a realização de churrascos em clubes e demais locais que causem aglomeração, mesmo em caráter familiar, dentro do perímetro urbano e rural, do Município de Bandeirantes.

Parágrafo único. O descumprimento das disposições deste artigo e seus parágrafos, ensejará aplicação de multa.

Art. 11. Permite, durante o período da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021, serviços de entrega (delivery) até às 23:00 horas e retirada no local (drive-tru e take away) até às 20:00 horas.

Parágrafo Único. O descumprimento das disposições deste artigo e seus parágrafos, ensejará aplicação de multa.

Art. 12. Responsabiliza entidades, instituições ou estabelecimentos onde haja aglomeração, devendo o estabelecimento evitar filas, aglomeração, e restringir a quantidade de pessoas dentro do estabelecimento, sob pena de multa.

Art. 13. Suspende o atendimento ao público no prédio da prefeitura municipal de Bandeirantes, mantido o expediente interno, enquanto vigorar o presente Decreto.

Art. 14. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PORTARIA 094/2021

Ementa: Prorroga o prazo para a Comissão de Elaboração do novo regulamento do SAAE e altera a comissão.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da elaboração de novo regulamento para o SAAE;

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo até 30/06/2021, para a conclusão dos trabalhos da portaria 68/2020.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes funcionários:

- I – Andreia Cristina de Freitas Oliveira;
- II – Angélica Furtado Masson;
- III – Danieli Fernanda Tomaelli;
- IV – Rafael Henrique Enéas Marinho;
- V – Viviane Schuminski Ribeiro;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAAE Bandeirantes – PR, 18 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Daniel Gustavo Silva  
Diretor do SAAE



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR**

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2020

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BANDEIRANTES – PR.

OBJETIVO: decidir elevar a meta física financeira (REAJUSTAR) o valor do aditivo no item 03, DIESEL S-500 alterando o valor do litro de 3,83 (três reais e oitenta e três centavos) para R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), por litro equivalentes à 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento), sobre um total de 18.288 (dezoito mil, duzentos e oitenta e oito litros) equivalente a R\$ 7.681,16 (sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), do saldo litros remanescente do contrato.

Bandeirantes PR, 26 de fevereiro de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA  
SSAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Contratante

SERGIO SATO  
Sergio Sato & Cia Ltda  
Contratado



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR**

EXTRATO DO V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2020

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BANDEIRANTES – PR.

Decide elevar a meta física financeira do item 01, GASOLINA COMUM em 6,1% (seis vírgula dez por cento), alterando o valor do litro de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos), por litro, equivalente a R\$ 2.021,40 (dois mil, vinte e um reais e quarenta centavos) do saldo remanescente do contrato; também no item 02, ETANOL em 16,3% (dezesseis vírgula três por cento), alterando o valor do litro de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) para R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos), por litro, equivalente a R\$ 1.595,00 (um mil, quinhentos e noventa e cinco centavos) do saldo remanescente do contrato; também no item 04, DIESEL S-10 em 10,1% (dez vírgula um por cento), alterando o valor do litro de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) para R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), por litro, equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do saldo remanescente do contrato.

Bandeirantes PR, 26 de fevereiro de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA  
SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Contratante

FABRICIO HONORATO SILVA  
FHS – Comercio de Combustíveis Ltda  
Contatado



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2021-SAAE

CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00130/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Bandeirantes-PR, 22 de fevereiro de 2021

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DANIEL GUSTAVO SILVA  
Diretor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
FRANCISCO WAKEBE  
Sócio/administrador



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2021

Ref.: Dispensa de Licitação - 03/2021 – SAAE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 42/2020 de 09 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UN	SERVIÇOS POSTAIS	10.000,00	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), face ao disposto no Inciso VIII Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 22 de fevereiro de 2021.  
DANIEL GUSTAVO SILVA  
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2021

Ref.: Dispensa de Licitação - 05/2021 – SAAE –

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 081/2021 de 06 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

EMPRESA: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	Unid	Adaptador compressão RM em PP 20 x 3/4 NBR 9798	3,56	356,00
02	200	Unid	Registro de esfera com borboleta em PVC 3/4 NBR 11306	9,46	1.892,00
03	200	Unid	Registro de passeio para ligação ramal predial em PVC 20MM	10,64	2.128,00
04	100	Unid	Adaptador com registro cabeça quadrada em PVC azul 20MM x 3/4	10,60	1.060,00
05	200	Unid	Luva de PVC roscaável com reforço metálico 3/4 x 3/4 - NBR 9821	4,56	912,00
06	800	Metro	Tubo PE para ramal predial 20MM x 2,3MM x 100 metros – NBR 8417	3,60	2.880,00
07	450	Unid	Fita veda rosca 18 x 25 metros	3,36	1.512,00
08	20	Unid	Colar de tomada em PVC 60 x 3/4 NBR 11821	7,65	153,00
09	20	Unid	Adesivo plástico para PVC embalagem contendo 175 gramas – NBR 14725	15,90	318,00
10	20	Unid	Pasta lubrificante embalagem contendo 500 gramas	8,82	176,40
11	400	Unid	Luva simples 3/4 de ferro galvanizado – NBR 6943	4,44	1.776,00
12	20	Unid	Luva união 3/4 ferro galvanizado – NBR 6943	36,41	728,20
13	200	Unid	Cotovelo 90º em ferro galvanizado – NBR 6943	6,23	1.246,00
TOTAL GERAL					15.137,60

Para OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÕES E NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 15.137,60 (quinze mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), face ao disposto no Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA  
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021-SAAE

CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÕES E NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR,

VALOR: R\$ 15.137,60 (quinze mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00100/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DANIEL GUSTAVO SILVA  
Diretor

ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO.  
ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO  
Sócio Administrador



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2021

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CONTRATADO: CISPAP – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO REGULADOR JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAP - EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL 11.445/2007, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE ADESAO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 3.858/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019, PARA A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO NO ÂMBITO DA ÁREA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, ATENDENDO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 77.886,00 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais)

para o exercício de 2021.

DOTAÇÃO:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00130/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Bandeirantes, 22 de fevereiro de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DANIEL GUSTAVO SILVA  
Diretor

CISPAP/PR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
ROBISON PEDROSO DA SILVA  
Presidente



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2021

Ref.: Dispensa de Licitação - 04/2021 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 081/2021 de 06 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, aferidas as formalidades legais e concluída pelo processo de Dispensa da Licitação n.º 10/2021, na forma do inciso XXVI do Art. 24 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, e do inciso III § 1º do Art. 2º da Lei Federal 11.107/2005, para formalização de contrato de rateio com o Consórcio e inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018., a favor do fornecedor:

EMPRESA: CISPAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	12	UN	MENSALIDADE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAP REFERENTE A REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.	6.490,50	77.886,00
TOTAL					77.886,00

Para CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO REGULADOR JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAP - EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL 11.445/2007, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE ADESAO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 3.858/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019, PARA A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO NO ÂMBITO DA ÁREA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, ATENDENDO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE., no valor total de R\$ 77.886,00 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais), aferidas as formalidades legais e concluída pelo processo de Dispensa da Licitação n.º 10/2021, na forma do inciso XXVI do Art. 24 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, e do inciso III § 1º do Art. 2º da Lei Federal 11.107/2005, para formalização de contrato de rateio com o Consórcio e inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018., vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 22 de fevereiro de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA  
Diretor



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.626.911,79	3.276.336,88	3.569.723,76	3.356.656,79	3.226.234,22	3.330.237,71	4.560.520,03	3.514.422,91	3.469.360,52	3.891.039,62	5.698.676,31	5.753.491,49	47.273.612,03	0,00
Pessoal Ativo	3.248.386,75	2.845.867,68	3.157.482,16	2.937.155,76	2.934.307,63	2.908.189,18	4.004.607,72	2.932.869,23	3.008.198,41	3.009.672,07	4.828.859,23	3.555.751,78	39.372.347,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.639.770,44	2.308.150,37	2.604.914,87	2.363.106,35	2.379.050,76	2.355.014,72	3.478.807,00	2.359.554,15	2.432.035,27	2.452.171,62	3.747.650,34	2.884.449,55	32.004.675,44	0,00
Obrigações Patronais	608.616,31	537.717,31	552.567,29	574.049,41	555.256,87	553.174,46	525.800,72	573.315,08	576.163,14	557.500,45	1.082.208,89	671.302,23	7.367.672,16	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	378.525,04	430.469,20	412.241,60	419.501,03	279.063,64	416.843,23	555.912,31	581.553,68	461.162,11	881.367,55	855.937,08	2.172.855,37	7.845.431,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	316.488,68	368.432,84	350.205,24	358.564,38	218.128,99	355.906,58	462.984,33	520.387,83	394.561,24	817.341,16	745.762,62	2.080.986,34	6.989.748,23	0,00
Pensões	62.036,36	62.036,36	62.036,36	60.936,65	60.936,65	60.936,65	92.927,98	61.165,85	66.600,87	64.026,39	110.174,46	91.869,03	855.683,61	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	12.862,95	5.205,30	0,00	0,00	0,00	0,00	12.880,00	24.884,34	55.832,59	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	156.009,52	198.182,23	179.954,63	190.417,18	49.979,79	184.092,72	180.747,36	356.986,83	231.212,87	653.992,79	486.816,44	1.901.634,13	4.770.026,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	156.009,52	198.182,23	179.954,63	190.417,18	49.979,79	184.092,72	180.747,36	356.986,83	231.212,87	653.992,79	486.816,44	1.901.634,13	4.770.026,49	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.470.902,27	3.078.154,65	3.389.769,13	3.166.239,61	3.176.254,43	3.146.144,99	4.379.772,67	3.157.436,08	3.238.147,65	3.237.048,83	5.211.859,87	3.851.857,36	42.503.585,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.027.647,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	88.027.647,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	42.503.585,54	48,28%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.534.929,91	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.158.183,41	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	42.781.436,92	48,6%

Jaciâni Carolina Milani  
Contadora  
CRC-PR 061045/O-4

Isaias Gomes da Silva Junior  
Membro do Controle Interno  
RG: 5.942.800-4 PR  
Port. 12 164/2019

José Rozevaldo de Oliveira Silva  
Secretário da Fazenda

Jackson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

Informações em tempo real, atualizados até 28/01/2021 15:49



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	88.027.647,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.027.647,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.027.647,98	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	42.503.585,54	48,28
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.534.929,91	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	45.158.183,41	51,30
Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	42.781.436,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-3.738.395,31	-4,25
Limite definido por resolução do senado federal	105.633.177,58	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	19.366.082,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	14.084.423,68	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.161.935,36	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.183.415,06	16.717.575,00

Jaciâni Carolina Milani  
Contadora  
CRC-PR 061045/O-4

Isaias Gomes da Silva Junior  
Membro do Controle Interno  
RG: 5.942.800-4 PR  
Port. 12 164/2019

José Rozevaldo de Oliveira Silva  
Secretário da Fazenda  
Port. 12.655/2021

Jackson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO n° 05/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 07/2021-CMB

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bandeirantes  
CONTRATADA: T. C. NABESHIMA & CIA LTDA. - ME, CNPJ: 04.960.716/0001-91  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EFETUAR RECARGA DE TONERS E AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
VALOR: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 meses, contados a partir da assinatura deste contrato.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 meses, contados a partir da assinatura deste contrato.

Dotação:

ENTIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CÂMARA	01.001.01.031.0101 - 2163 3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Bandeirantes, 24 de fevereiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Manoel Affonso Pirolla Vieira  
Presidente

T. C. NABESHIMA & CIA LTDA. - ME  
Toshio Carlos Nabeshima  
Sócio Proprietário

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2021 - CMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n° 01 de 05 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:

T. C. NABESHIMA & CIA LTDA. - ME, CNPJ: 04.960.716/0001-91

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Aquisição de Toner de multifuncional HP Laserjet Pro MFP 283fdw - Magenta (Original)	2 Unidades	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
8	Aquisição de Toner de multifuncional HP Laserjet Pro MFP 283fdw - Amarelo (Original)	2 Unidades	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
9	Aquisição de Toner de multifuncional HP Laserjet Pro MFP 283fdw - Cyano (Original)	2 Unidades	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
10	Aquisição de Toner de multifuncional HP Laserjet Pro MFP 283fdw - Preto (Original)	2 Unidades	R\$ 755,00	R\$ 1.510,00
Valor Total			R\$ 6.100,00	

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EFETUAR RECARGA DE TONERS E AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, no valor total de até R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).  
Bandeirantes 24 de fevereiro de 2021.

Manoel Affonso Pirolla Vieira  
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
01/2020 À 12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	6.970.427,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970.427,86	0,00	0,00	6.970.427,86
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (i)	6.970.427,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970.427,86	0,00	0,00	6.970.427,86
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	96.191,43	0,00	0,00	0,00	(96.191,43)	227.053,92	9.703,80	(323.245,35)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	631,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631,37	0,00	0,00	631,37
FUNREBOM	223.070,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.070,47	0,00	0,00	223.070,47
Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - EPI	7.885,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.885,28	0,00	0,00	7.885,28
Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - ALIMENTOS	145.061,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.061,53	0,00	0,00	145.061,53
Incentivo Benefício Eventual - COVID19 - Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS	3.935,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.935,27	0,00	0,00	3.935,27
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	46.148,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.148,84	0,00	0,00	46.148,84
Emenda Ação Social - SIGTV - entidades	350.198,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.198,78	0,00	0,00	350.198,78
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Diferença FPM 2020	1.887.339,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.887.339,14	0,00	0,00	1.887.339,14
CONVENIO FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	38.862,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.862,43	0,00	0,00	38.862,43
Auxílio Financeiro Ações Livres enfrentamento à Covid-19- L.C nº 173/2020 - Inciso II,	308.381,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.381,24	0,00	0,00	308.381,24
Fundo M D C Adolescente - ECA/FMDCA - IRRF	24.906,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.906,10	0,00	0,00	24.906,10
Incentivo Aprimora CREAS	100.525,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.525,47	0,00	0,00	100.525,47
Incentivo Aprimora CRAS	100.525,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.525,47	0,00	0,00	100.525,47
BB - FEAS - Aquisição de Veículo	5.356,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.356,24	0,00	0,00	5.356,24
Conselho Tutelar - Veículo e Equipamento /Mobiliário/Eletrodomestico - FIA	70.539,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.539,44	0,00	0,00	70.539,44
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,52	0,00	0,00	2,52
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	231.796,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.796,69	0,00	0,00	231.796,69
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	201.181,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.181,41	0,00	0,00	201.181,41
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	2.878,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.878,52	0,00	0,00	2.878,52
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	386.068,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.068,90	0,00	0,00	386.068,90
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	163.812,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.812,20	0,00	0,00	163.812,20
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO FR. 805	15.628,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.628,39	55.459,53	0,00	(39.831,14)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	44.015,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.015,19	0,00	0,00	44.015,19
CENTRO DE EVENTOS / PARQUE DE EXPOSIÇÕES 2ª ETAPA OGU 0389853-	666.245,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.245,86	0,00	0,00	666.245,86
Transferências Lei 9615/98	79,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,53	0,00	0,00	79,53
Recape Asfáltico em CBUQ - Convênio nº 98/2018 - SEIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310.897,33	0,00	(1.310.897,33)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	159.925,78	0,00	6.215,21	0,00	0,00	0,00	153.710,57	0,00	0,00	153.710,57
CONVENIO TQPAC 0313/2014 FUNASA FR 946	268.239,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.239,88	0,00	0,00	268.239,88
REFORMA CENTROS DE EDUCAÇÃO	6.870,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.870,99	0,00	0,00	6.870,99
Incentivo Financeiro de Investimento - Estado	798.293,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798.293,58	0,00	0,00	798.293,58

*Handwritten signatures and initials.*

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
01/2020 À 12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Incentivo Financeiro de Custeio - Estado	292.467,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.467,14	0,00	0,00	292.467,14
Construção Escola Santa Terezinha	1.035,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,74	0,00	0,00	1.035,74
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.877,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.877,76	0,00	0,00	1.877,76
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,64	0,00	0,00	2,64
Pavimentação/Recape/Urbanização/Iluminação	173,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,37	0,00	0,00	173,37
Implantação cozinha comunitária-Aquis equipamentos e material de consumo	10.733,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.733,37	0,00	0,00	10.733,37
CONSTRUÇÃO PSF VILA LORDANI	54.930,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.930,34	0,00	0,00	54.930,34
REFORMA PSF BELA VISTA CONVENIO 09520756000136/2001-01	19.942,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.942,65	0,00	0,00	19.942,65
REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 09520756000136/2011-02 FR 324	70,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,48	0,00	0,00	70,48
REFORMA DO MATERNO INFANTIL CONVENIO 09520756000136/2011-03 FR 325	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	0,00	0,00	0,36
REF.CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA CONV.	2.813,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.813,22	0,00	0,00	2.813,22
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CONV. 76235.753000	1.934,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.934,77	0,00	0,00	1.934,77
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF DO IBC	5.585,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.585,83	0,00	0,00	5.585,83
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF DO SERTÃOZINHO	113.027,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.027,19	0,00	0,00	113.027,19
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF DA INVERNADA	1.389,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.389,81	0,00	0,00	1.389,81
REFORMA UBS FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO FR 331	26.678,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.678,24	0,00	0,00	26.678,24
APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO FR 332	9.877,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.877,60	0,00	0,00	9.877,60
FMS - Assistência farmacêutica	2.868,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.868,78	0,00	0,00	2.868,78
Aquisição de Equipamentos Atenção Primária em Saúde - FR 335	370.869,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.869,20	0,00	0,00	370.869,20
Incentivo Financeiro de Custeio do APSUS - Resolução SESA 537/2018	433,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,57	0,00	0,00	433,57
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	901.937,84	0,00	3.601,90	0,00	0,00	0,00	898.335,94	0,00	0,00	898.335,94
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	37.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.354,00	0,00	0,00	37.354,00
Enfrentamento Emergencial COVID-19 - Saúde na Escola - Port.1857/2020	83.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.390,00	0,00	0,00	83.390,00
Enfrentamento Emergencial COVID-19- Bloco de Investimento na Rede de Serviços	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
Operações de Crédito Internas	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,07	0,00	0,00	1,07
Retenções em Caráter Consignatário	756,88	0,00	0,00	0,00	752,71	0,00	4,17	0,00	0,00	4,17
Operações de Crédito Internas	51,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,43	0,00	0,00	51,43
Fundeb 40%	648.946,78	0,00	4.202,70	0,00	0,00	0,00	644.744,08	0,00	0,00	644.744,08
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	34.131,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.131,27	0,00	0,00	34.131,27
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.530,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.530,33	0,00	0,00	45.530,33
Salário-Educação	1.270.788,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270.788,70	564.656,22	0,00	706.132,48
Operação de Crédito R\$ 1.400.000,00	166,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,91	0,00	0,00	166,91
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	217.582,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.582,84	0,00	0,00	217.582,84

*Handwritten signatures and initials.*

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**01/2020 À 12/2020**

Página: 3 / 3

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Atenção Básica	163.148,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.148,51	0,00	0,00	163.148,51
Vigilância em Saúde	348.973,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.973,85	0,00	0,00	348.973,85
Transferências Voluntárias Públicas Federais	531,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,70	0,00	0,00	531,70
Transferências Voluntárias Públicas Federais	38,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,26	0,00	0,00	38,26
Receitas de Alienações de Ativos	636,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636,41	0,00	0,00	636,41
TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	72.073,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.073,13	0,00	0,00	72.073,13
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	11.253,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.253,12	0,00	0,00	11.253,12
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	810.534,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.534,35	0,00	0,00	810.534,35
Taxas - Exercício Poder de Polícia	76.012,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.012,23	0,00	0,00	76.012,23
Taxas - Prestação de Serviços	128.667,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.667,97	25.348,06	0,00	103.319,91
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>12.041.526,15</b>	<b>0,00</b>	<b>110.211,24</b>	<b>0,00</b>	<b>752,71</b>	<b>0,00</b>	<b>11.930.562,20</b>	<b>2.183.415,06</b>	<b>9.703,80</b>	<b>9.747.147,14</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>19.011.954,01</b>	<b>0,00</b>	<b>110.211,24</b>	<b>0,00</b>	<b>752,71</b>	<b>0,00</b>	<b>18.900.990,06</b>	<b>2.183.415,06</b>	<b>9.703,80</b>	<b>16.717.575,00</b>

*Jasjani*  
**Jasjani Carolina Milani**  
Contadora  
CRC-PR 061045/O-4

*Isaias*  
**Isaias Gomes da Silva Junior**  
Membro do Controle Interno  
RG: 5.942.800-4 PR  
Port. 12 164/2019

*Jose*  
**Jose Rozvaldo de Oliveira Silva**  
Secretário da Fazenda  
Port. 12.655/2021

*Jaelson*  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 01/02/2021 09:42

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n.º 006/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Contador, do Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Bandeirantes, referente ao período aquisitivo de 07/11/2019 a 06/11/2020, a partir de 01/03/2021 a 20/03/2021, bem como o pagamento de 1/3 (um terço) da remuneração, conforme o art. 88, da Lei n.º 1.886/94, de 15/09/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações), e o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º Converter 10 (dez) dias do período de férias em abono pecuniário, conforme o art. 102, parágrafo 4º, da Lei n.º 1.886/94, de 15/09/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2021.

*Manoel Affonso Pirolla Vieira*  
**Manoel Affonso Pirolla Vieira**  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 - CMB**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:  
**JOÃO GILBERTO ESCALADA JUNIOR-ME, CNPJ: 14.575.599/0001-04.**

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2500	Unid	Pão francês	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00
2	40	Kg	Mortadela Defumada	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
3	40	Kg	Presunto cozido	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
4	40	Kg	Queijo Mussarela	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
5	30	Cento	Salgado frito (diversos)	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
6	30	Cento	Salgado assado (diversos)	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
7	100	Unid	Suco concentrado 1 litro natural de laranja.	R\$ 8,50	R\$ 850,00
8	150	Unid	Refrigerante de cola (Marca igual ou superior Pepsi)	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
9	30	Kg	Bolo recheado (fabricação própria)	R\$ 20,00	R\$ 600,00
10	1	Unid	Entrega à sede da Câmara Municipal de Bandeirantes	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total					R\$ 10.465,00

Para AQUISIÇÃO DE LANCHES DIVERSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, no valor total de até R\$ 10.465,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).  
Bandeirantes 23 de fevereiro de 2021.

Manoel Affonso Pirolla Vieira  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO n.º 02/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 06/2021-CMB**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Bandeirantes  
**CONTRATADA:** JOÃO GILBERTO ESCALADA JUNIOR-ME, CNPJ: 14.575.599/0001-04.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LANCHES DIVERSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR  
**VALOR:** R\$ 10.465,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 12 meses, contados a partir da assinatura deste contrato.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 12 meses, contados a partir da assinatura deste contrato.

Dotação:

ENTIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CÂMARA	01.001.01.031. 0101 - 2163 3.3.90.30.07.12	MATERIAL DE CONSUMO - GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Manoel Affonso Pirolla Vieira  
Presidente

**JOÃO GILBERTO ESCALADA JUNIOR-ME**  
João Gilberto Escalada Junior  
Sócio Proprietário

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 - CMB**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:  
**BANDGÁS - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME, CNPJ: 03.506.890/0001-04**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Botijão de gás - 13 kg	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
2	Galão de água mineral - 20 litros	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
3	Água mineral - garrafas 510 ml	3.000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.235,00

Para AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL PARA O SETOR DE COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, no valor total de até R\$ 4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais).  
Bandeirantes 23 de fevereiro de 2021.

Manoel Affonso Pirolla Vieira  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 01/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2021-CMB**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Bandeirantes  
**CONTRATADA:** BANDGÁS - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME, CNPJ: 03.506.890/0001-04  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL PARA O SETOR DE COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR  
**VALOR:** R\$ 4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 12 meses, contados a partir da assinatura deste contrato.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 12 meses, contados a partir da assinatura deste contrato.

Dotação:

ENTIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CÂMARA	01.001.01.031. 0101 – 2163 3.3.90.30.07.12	MATERIAL DE CONSUMO – GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2021

Manoel Affonso Pirolla Vieira  
Presidente da Câmara

BANDGÁS - COMÉRCIO E TRANSPORTE  
DE GÁS LTDA ME  
Sócia Proprietária - Joselina de Souza Ravagnani

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 - CMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:

**SANGUINI & SOUZA LTDA – ME CNPJ: 00.151.125/0001-12.**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Recarga de Toner de impressora HP Laserjet P1102w.	30 recargas	R\$ 27,00	R\$ 810,00
2	Recarga de Toner de multifuncional HP Laserjet Pro MFP 283fdw - Preto	30 Recargas	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
3	Recarga de Toner de multifuncional HP Laserjet Pro MFP 283fdw - Cianeto	30 Recargas	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
4	Recarga de Toner de multifuncional HP Laserjet Pro MFP 283fdw - Amarelo	30 Recargas	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
5	Recarga de Toner de multifuncional HP Laserjet Pro MFP 283fdw – Magenta	30 Recargas	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
			R\$ 8.370,00	

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EFETUAR RECARGA DE TONERS E AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR, no valor total de até R\$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais).  
Bandeirantes 24 de fevereiro de 2021.

Manoel Affonso Pirolla Vieira  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 06/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2021-CMB**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Bandeirantes  
**CONTRATADA:** SANGUINI & SOUZA LTDA – ME CNPJ: 00.151.125/0001-12.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EFETUAR RECARGA DE TONERS E AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR  
**VALOR:** R\$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 12 meses, contados a partir da assinatura deste contrato.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 12 meses, contados a partir da assinatura deste contrato.

Dotação:

ENTIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CÂMARA	01.001.01.031. 0101 – 2163 3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Bandeirantes, 24 de fevereiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Manoel Affonso Pirolla Vieira  
Presidente

SANGUINI & SOUZA LTDA – ME  
Eusébio Sanguini  
Sócio Proprietário

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 - CMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:  
**JOSÉ GABRIEL DO VALE & CIA. LTDA. – ME – CNPJ: 08.921.746/0001-40**

Item	Qtde.	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1.	10	Unidades de 400 g	Achocolatado em pó	R\$ 5,72	R\$ 57,20
2.	40	Pacotes de 05 KG	Açúcar Cristal	R\$ 13,99	R\$ 559,60
3.	5	Unidades de 100 ml	Adoçante	R\$ 3,60	R\$ 18,00
4.	5	Unidades de 01 litro	Água Sanitária	R\$ 10,49	R\$ 52,45
5.	12	Unidades de 01 litro	Alcool Etilico Hidratado, mínimo de 46°	R\$ 5,48	R\$ 65,76
6.	50	Unidades de 400g	Alcool em gel 70% antisséptico higienizador de mãos.	R\$ 5,95	R\$ 297,50
7.	10	Unidades de 500 ml	Amaciante de roupas	R\$ 8,67	R\$ 86,70
8.	15	Unidades de 140 ml	Aromatizantes de ambiente concentrado	R\$ 8,91	R\$ 133,65
9.	3	Unidades	Balde de plástico com capacidade de 15 litros.	R\$ 6,80	R\$ 20,40
10.	70	Unidades de 400 g	Biscoito Sabor Leite, Manteiga ou Maisena	R\$ 4,11	R\$ 287,70
11.	70	Unidades de 400 g	Biscoito salgado Cream Cracker	R\$ 3,76	R\$ 263,20
12.	100	Unidades de 500 g	Café Torrado Moído	R\$ 7,80	R\$ 780,00
13.	40	Unidades de 200 g	Chá Mate Natural Tostado	R\$ 6,57	R\$ 262,80
14.	80	Pacotes com 100 unidades	Copos Descartáveis de 80 ml	R\$ 2,10	R\$ 168,00
15.	100	Pacotes com 100 unidades	Copos Descartáveis de 180 ml	R\$ 3,60	R\$ 360,00
16.	70	Unidades com 500ml	Desinfetante	R\$ 4,23	R\$ 296,10
17.	10	Unidades de 360 ml	Desodorizador de ar	R\$ 8,50	R\$ 85,00
18.	10	Unidades de 500 ml	Detergente líquido	R\$ 1,98	R\$ 19,80
19.	05	Pacotes com 08 unidades	Espanja de aço	R\$ 1,41	R\$ 7,05
20.	05	Pacotes com 04 unidades	Espanja dupla-face multiuso	R\$ 4,49	R\$ 22,45
21.	60	Pacotes com 30 unidades	Filtro de papel n.º 103	R\$ 3,92	R\$ 235,20
22.	70	Pacotes com 50 unidades	Guardanapo de papel 21x21cm	R\$ 1,67	R\$ 116,90
23.	140	Unidades de 1 litro	Leite semidesnatado Sem Lactose	R\$ 4,37	R\$ 611,80
24.	12	Unidades de 500 ml	Limpador de Uso Geral (multiuso)	R\$ 3,23	R\$ 38,76
25.	10	Unidades de 01 litro	Limpador perfumado	R\$ 6,41	R\$ 64,10
26.	12	Unidades de 500g	Maionese industrializada	R\$ 6,11	R\$ 73,32
27.	12	Unidades de 500 g	Margarina vegetal cremosa com sal	R\$ 5,61	R\$ 67,32
28.	10	Unidades de 500 g	Milho para pipoca	R\$ 2,59	R\$ 25,90
29.	05	Unidades de 300 ml	Multi inseticida spray	R\$ 9,99	R\$ 49,95
30.	50	Pacotes com 04 unidades	Papel Higiénico 30 metros de comprimento, folha dupla	R\$ 5,86	R\$ 293,00
31.	5	Pacotes com 5 unidades	Sabão em Barra de glicerina	R\$ 9,17	R\$ 45,85
32.	15	Unidades de 500ml	Sabonete Líquido	R\$ 5,79	R\$ 86,85
33.	12	Unidades de 01 kg	Sabão em pó	R\$ 9,98	R\$ 119,76
34.	5	Unidades de 300 ml	Sapólio Líquido	R\$ 6,15	R\$ 30,75
35.	25	Pacotes com 30 unidades	Saco Plástico para lixo de 30 litros	R\$ 7,48	R\$ 187,00
36.	25	Pacotes com 30 unidades	Saco Plástico para lixo de 50 litros	R\$ 7,48	R\$ 187,00
37.	3	Unidades	Rodo de borracha com cabo de madeira	R\$ 6,43	R\$ 19,29
38.	3	Unidades	Vassoura Nylon	R\$ 6,62	R\$ 19,86
39.	3	Unidades	Vassoura de palha	R\$ 11,87	R\$ 35,61
Valor Total				R\$ 6.151,58	

Para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR, no valor total de até R\$ 6.151,58 (seis mil, cento e cinquenta e um mil e cinquenta e oito reais).  
Bandeirantes 23 de fevereiro de 2021.

Manoel Affonso Pirolla Vieira  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 03/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2021-CMB**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Bandeirantes  
**CONTRATADA:** JOSÉ GABRIEL DO VALE & CIA. LTDA. – ME – CNPJ: 08.921.746/0001-40  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR  
**VALOR:** R\$ 6.151,58 (seis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 12 meses, contados a partir da assinatura deste contrato.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 12 meses, contados a partir da assinatura deste contrato.

Dotação:

ENTIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CÂMARA	01.001.01.031. 0101 – 2163 3.3.90.30.07.12	MATERIAL DE CONSUMO – GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2021

Manoel Affonso Pirolla Vieira  
Presidente da Câmara

JOSÉ GABRIEL DO VALE & CIA. LTDA  
Sócio Proprietário – José Gabriel do Vale

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 - CMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:

**FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA, CNPJ: 10.343.326/0001-75.**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Aquisição de Toner de impressora HP Laserjet P1102w (compatível)	5 Unidades	R\$ 35,00	R\$ 175,00
11	Tinta para Impressora Epson L4150 – Preta – Original com fabricação industrial e em embalagem lacrada, com selo de autenticidade da mesma.	8 unidades	R\$ 35,00	R\$ 280,00
12	Tinta para Impressora Epson L4150 – Amarela – Original com fabricação industrial e em embalagem lacrada, com selo de autenticidade da mesma.	8 unidades	R\$ 35,00	R\$ 280,00
13	Tinta para Impressora Epson L4150 - Cianeto– Original com fabricação industrial e em embalagem lacrada, com selo de autenticidade da mesma.	8 unidades	R\$ 35,00	R\$ 280,00
14	Tinta para Impressora Epson L4150 - Magenta– Original com fabricação industrial e em embalagem lacrada, com selo de autenticidade da mesma.	8 unidades	R\$ 35,00	R\$ 280,00
15	Tinta para Impressora Epson L355 - Preta– Original com fabricação industrial e em embalagem lacrada, com selo de autenticidade da mesma.	8 unidades	R\$ 35,00	R\$ 280,00
16	Tinta para Impressora Epson L355 - Amarela– Original com fabricação industrial e em embalagem lacrada, com selo de autenticidade da mesma.	8 unidades	R\$ 35,00	R\$ 280,00
17	Tinta para Impressora Epson L355 - Cianeto– Original com fabricação industrial e em embalagem lacrada, com selo de autenticidade da mesma.	8 unidades	R\$ 35,00	R\$ 280,00
18	Tinta para Impressora Epson L355 - Magenta– Original com fabricação industrial e em embalagem lacrada, com selo de autenticidade da mesma.	8 unidades	R\$ 35,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.415,00	

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EFETUAR RECARGA DE TONERS E AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR, no valor total de até R\$ 2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais).

Bandeirantes 24 de fevereiro de 2021.

Manoel Affonso Pirolla Vieira  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 04/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2021**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Bandeirantes  
**CONTRATADA:** FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA, CNPJ: 10.343.326/0001-75..  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EFETUAR RECARGA DE TONERS E AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR  
**VALOR:** R\$ 2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 12 meses, contados a partir da assinatura deste contrato.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 12 meses, contados a partir da assinatura deste contrato.

Dotação:

ENTIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CÂMARA	01.001.01.031. 0101 – 2163 3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Bandeirantes, 24 de fevereiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Manoel Affonso Pirolla Vieira  
Presidente

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA  
Flavio Luiz Massao Miyashiro  
Sócio Proprietário